



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

PARECER JURÍDICO

Submete o Sr. Presidente a parecer desta assessoria jurídica, **Projeto de Lei Nº 40/2023**, o qual **“Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a Legislatura 2025/2028”**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura, protocolizado nesta Câmara, para fins do disposto no art. 108, do Regimento Interno.

A proposição em comento encontra-se redigida com clareza e com observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar, bem como não se observou infringência as normas regimentais, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente, em especial ao inciso VI, artigo 29 da Constituição Federal e incisos III e VIII, artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Planura.

A redação é clara e concisa, conforme determina a Lei Complementar nº 95/98.

Quanto à matéria esta, se reveste de evidente interesse público e atende aos anseios da sociedade, uma vez que está a fixar os subsídios dos vereadores para a próxima legislatura (2025-2028).

Cabe destacar, que a proposta apresentada obedece ao regramento constitucional, preenchendo todos os requisitos exigidos no ordenamento jurídico sobre o tema. Além do mais, cumpre-nos o dever de esclarecer, que, para se chegar ao valor fixado foi aplicado o menor indicador de correção inflacionário.

E não é só. O teto para fixar o subsídio dos vereadores para o município do porte de Planura é de valor correspondente a 30% dos subsídios dos deputados estaduais (alínea “b”, do Inciso VI, do Art. 29, da CF/88).

A título de comparação, no ano de 2023, o valor do subsídio de deputado estadual de Minas Gerais corresponde a cifra de R\$ R\$ 31.238,19 (trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), conforme se extraí da LEI Nº 24.266, DE 29 DE DEZEMBRO DE



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

2022, em simples palavras, o subsídios dos vereadores, poderia chegar ao valor de R\$ 9.371,46 (nove mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Como se observa, o valor do subsídio proposto no referido projeto está distante de atingir o teto.

Noutro vértice, necessário pontuar, que, a despesa do Poder Legislativo estará longe de atingir o limite prudencial estampado no Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal. Da mesma forma, não recairá a vedação do §1º, do mesmo Artigo, uma vez que não ultrapassará os 70% com folha de pagamento, incluindo os subsídios dos vereadores.

No mais, analisando juridicamente o projeto e sua justificativa, vemos que este se encontra revestido de legalidade, estando em plena consonância com o sistema jurídico constitucional Pátrio e, tecnicamente, apto para ser levado a plenário, podendo a critério da Presidência desta Colenda Casa de Lei, ser dado o andamento regimental pertinente.

Por todo exposto, essa Assessoria Jurídica não vislumbra óbice a tramitação do projeto, na forma como se encontra, excetuando eventuais análises de natureza política técnica de competência da Comissão de **Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**, como também análise da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** para emitirem seus respectivos pareceres.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Câmara Municipal de Planura,

Aos 01 de dezembro de 2023.

MAURICIO JOSÉ MACHADO FILHO

Assessor Jurídico

OAB/MG 159.894